

Lei n.º 740, de 16 de março de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 26.12. 2011, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA PAGAMENTO DE JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal nº. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 04- Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Arrecadação, Fiscaliz. e Contabilidade
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 – Administração Financeira
Programa: 036 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.2.9.0.21.00.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
Vínculo 01..... R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a redução de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Arrec. Fiscalização e Contabilidade
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 – Administração Financeira
Programa: 036 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade: 2048 – Manut. da Secretaria de Finanças
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indeniz. e Restituições
Vínculo 01 R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
16 de março de 2012

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
16 de março de 2012.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar